

MATRÍCULAS ANO LETIVO 2023-2024

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º ANO DE ESCOLARIDADE

Nos termos do Despacho Normativo n.º 4506-A de 13 de abril de 2023

A matrícula de crianças que completem três anos de idade até 15 de Setembro de 2023, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico, é efetuada na educação pré-escolar.

A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2023 é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei em vigor, podendo a criança frequentar as atividades educativas e as atividades de animação e de apoio à família a partir da data do respetivo início.

A matrícula, na educação pré-escolar, das crianças que completam três anos de idade entre 1 de Janeiro de 2024 e o final do ano letivo, pode ser feita ao longo do ano letivo, e é aceite definitivamente desde que haja vaga podendo frequentar a partir da data em que perfaz a idade mínima de frequência da educação pré-escolar.

A matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico é obrigatória para as crianças que completem seis anos de idade até 15 de Setembro de 2023.

As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2023 podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei em vigor.

No ato de matrícula, o encarregado de educação indica, **por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação** ou de ensino cuja escolha de frequência é a pretendida, estando contudo condicionada à existência de vaga depois de aplicadas as prioridades.

Em situações excecionais previstas na lei, o membro do Governo responsável pela área da educação pode autorizar, a requerimento do encarregado da educação, a antecipação ou o adiamento da matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico.

O requerimento referido no número anterior é apresentado, por email: direcção@aebomsucesso.com - no estabelecimento de educação e de ensino frequentado pela criança ou, se não for o caso, no estabelecimento de educação e de ensino que pretende

frequentar, até 15 de maio do ano escolar imediatamente anterior ao pretendido para a antecipação ou adiamento da matrícula, acompanhado de um parecer técnico fundamentado, o qual integra, obrigatoriamente, uma avaliação psicopedagógica da criança.

A lista de crianças e alunos que requereram a matrícula na educação pré-escolar e no ensino básico será divulgada em cada estabelecimento de educação e de ensino até 31 de maio de 2023.

A lista de crianças e alunos admitidos, no caso da educação pré-escolar e no ensino básico, será publicada no dia 3 de julho de 2022.

PERÍODO DE MATRICULA

Na educação pré -escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, o período normal de matrícula para o ano escolar de 2023/2024 é fixado **entre o dia 15 de abril e o dia 15 de maio de 2023**.

As matrículas recebidas até 15 de maio de 2023 são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.

LOCAL DE MATRICULA

O **pedido de matrícula é apresentado via internet** no Portal das Matrículas <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal da Finanças.

Não sendo possível cumprir o disposto no número anterior, os encarregados de educação devem dirigir-se aos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas, da área da residência do aluno, independentemente das preferências manifestadas para a frequência, procedendo os encarregados de educação ao registo eletrónico da matrícula na aplicação informática referida no número anterior ou noutra indicada pelo Ministério da Educação, supervisionada por um elemento da secretaria, que disponibilizará o equipamento e informações necessárias.

Para atendimento presencial poderá dirigir-se ao balcão da secretaria do Agrupamento numa terça feira, mas mediante marcação prévia.

Para qualquer esclarecimento poderá ser utilizado o seguinte contato telefónico – 219573243/44 ou email: secretaria@uebomsucesso.com

No ato de matrícula realizada no portal das matrículas ou de forma presencial nos Serviços de Administrativos será obrigatoriamente o seguinte:

- O número de identificação fiscal (NIF) das crianças e dos/as alunos/as, no caso de o terem atribuído, e do Encarregado de Educação;
- Os dados relativos à composição do agregado familiar por último validado pela Autoridade Tributária (não são aceites outro tipo de comprovativos);
- O número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- O número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- O número de identificação da segurança social (NISS) das crianças e dos/as alunos/as beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- Declaração da Segurança Social com a atribuição do escalão de Abono de Família;
- O comprovativo da morada da área de residência;

- Boletim Individual de Saúde (Vacinas) atualizado;
- 1 foto;
- Comprovativo de criança /aluno com necessidades específicas (se for o caso);
- Documento de Autorização de Saída.

DOCUMENTOS A PREENCHER CASO PRETENDA BENEFICIAR DE UMA DAS SEGUINTE VALÊNCIAS

- ❖ **As Candidaturas dos alunos de continuidade**, deverão ser efetuadas através da plataforma SIGA, ano letivo 2023/2024, <https://siga.edubox.pt> utilizando os dados de acesso dos Encarregados de Educação ou, no caso de necessidade, poderão recuperar os dados de acesso indicando o email associado à matrícula do educando.
- ❖ **As Candidaturas dos NOVOS alunos**, deverão ser efetuadas através do link externo para o ano letivo 2023/2024, disponível em <https://www.cm-vfxira.pt/viver/educacao>

Ação Social Escolar

Ação Social Escolar [2023/2024]

Data limite de candidatura: a candidatura ASE deve acompanhar as datas de realização das matrículas, terminando a **20 de julho**, salvo os casos previstos na lei ou validados pelo Agrupamento ou validados pelo Agrupamento de Escolas.

Contacto: ase@cm-vfxira.pt

Refeições Escolares [2023/2024]

Os Encarregados de Educação dos alunos de Pré-Escolar e 1º Ciclo a matricular-se pela primeira vez e que desejem usufruir das refeições escolares têm que preencher obrigatoriamente a Ficha de Inscrição, até **15 de maio** de 2023.

A Ficha de Inscrição deve ser submetida através deste link (disponível igualmente em <https://www.cm-vfxira.pt/viver/educacao>

A renovação da inscrição das refeições escolares, para os alunos de continuidade, deverá ser efetuada através da plataforma SIGA a partir de **9 de julho** de 2022, utilizando os dados de acesso já enviados aos Encarregados de Educação ou, caso seja necessário, poderão recuperar dados de acesso indicando o email associado à matrícula do seu educando.



Contacto: almocos.escolares@cm-vfxira.pt

Escola tempo Inteiro- CAF

Escola a Tempo Inteiro - CAF (1º CEB) [2023/2024]

ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – destinam-se a crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de actividades educativas e durante os períodos de interrupção destas.

As candidaturas estão disponíveis na plataforma SIGA , <https://siga.edubox.pt>, na área do encarregado de educação ou disponível para alunos não inscritos na plataforma SIGA no site municipal <https://www.cm-vfxira.pt/viver/educacao>

Atividade de Enriquecimento Curricular

Atividades de Enriquecimento Curricular [2023/2024]

COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - assegura o acompanhamento dos alunos do 1º CEB antes e ou depois das componentes do currículo e das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva.

As candidaturas estão disponíveis na plataforma SIGA <https://siga.edubox.pt>, na área do encarregado de educação ou disponível para alunos não inscritos na plataforma SIGA no site municipal <https://www.cm-vfxira.pt/viver/educacao>

Transportes Escolares

Transportes Escolares [2023/2024]

De acordo com a Legislação em vigor, nomeadamente o Passe Navegante, solicitamos a especial atenção e colaboração para o seguinte:

- Todos os alunos com idade igual ou superior a 12 anos, inclusive os transportados em Circuitos Especiais, deverão apresentar a candidatura aos transportes escolares.
- A idade limite para a atribuição de Transporte Escolar é de 18 anos, à data do início do ano letivo
As candidaturas estão disponíveis na plataforma SIGA , <https://siga.edubox.pt>, na área do encarregado de educação ou disponível para alunos não inscritos na plataforma SIGA no site municipal <https://www.cm-vfxira.pt/viver/educacao>

Contacto: transportesescolares@cm-vfxira.pt

Bom Sucesso, 21 de abril de 2023

O Diretor do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso